



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 10.191/2025/CDM

Ref.: Processo nº 1.095.355

Belo Horizonte, 08 de maio de 2025.

Prezada Senhora,

Em cumprimento ao disposto no art. 17, *caput*, da Resolução nº 13/2013, encaminho-lhe a Certidão de Anotação de Quitação nº 84/2025, referente à multa que lhe foi imputada nos autos do Processo nº 1.095.355.

Atenciosamente,

ANTÔNIO HENRIQUE BRAGA CUNHA
Coordenador de Débito e Multa

ILMA. SRA.
DULCE PIMENTA GONÇALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL, NA ÉPOCA
RUA BRUXELAS, Nº 10 - APTO 403, IBITURUNA
MONTES CLAROS/MG
CEP: 39.401-325



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Anotação de Quitação nº 84/2025

CERTIDÃO DE ANOTAÇÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para os fins do disposto no art. 435 da Resolução nº 24/2023 - TCEMG, que anotamos, no Sistema Informatizado de Controle de Multas ou de Restituições ao Erário (SECMULTAS), a quitação, no valor de R\$5.568,88 (cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), em 31/10/2024, referente à multa imposta na decisão da **Primeira Câmara** em **02/08/2022**, publicada no **DOC** em **29/08/2022**, nos termos do acórdão à **Peça nº 47/SGAP**, relativa aos autos de nº **1.095.355 - Denúncia**, Certidão de Débito nº 232/2024, emitida em 05/06/2024, pela Sra. **Dulce Pimenta Gonçalves**, CPF 657.146.796-87, conforme comprovação realizada por meio do documento juntado à Peça nº 71/SGAP. É o que consta dos referidos autos. Eu, Antônia Mara Chaves do Carmo, TC 2481-1, Analista de Controle Externo, extraí a presente certidão, que assino em 8 de maio de 2025. E eu, **Antônio Henrique Braga Cunha**, TC 3394-1, Coordenador de Débito e Multa, subscrevo.